

Homologa a Resolução nº 033/2022 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da implantação de 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo 1 no município de Alto Santo.

RESOLUÇÃO Nº 148/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
5. A Resolução Nº 005/2022, datada de 30 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Santo, que se pronuncia favorável ao pleito de implantação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMAESM/AMENT) Tipo 1, no município;
6. O Ofício nº 367/2022, datado de 11 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, que encaminha projeto técnico da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMAESM/AMENT) Tipo 1 para aprovação da sua implantação; e
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região Litoral Leste Jaguaribe e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC nº 08252688/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 033/2022 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da implantação de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo 1 para atender no Centro de Fisioterapia de Alto Santo, CNES 2552132, da Rede de Atenção Psicossocial no município de Alto Santo.

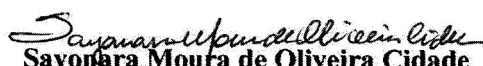
Parágrafo Único – A Equipe AMENT Tipo 1, de que trata este Artigo, estará vinculada ao Centro de Fisioterapia de Alto Santo e contará com a seguinte composição: 1 (um) Médico Especialista em Psiquiatria (total de 10 horas semanais), 1 (um) Psicólogo (30 horas semanais), 1 (um) Assistente Social (30 horas semanais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2022.



Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) Tipo I no município de Alto Santo.

RESOLUÇÃO Nº 033/2022 – CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE

A Comissão Intergestores Regional – CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

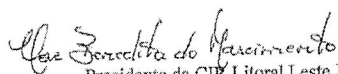
1. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I – Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 3588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, de GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
5. A nota técnica nº 06, 05 de agosto de 2020 da Coordenadoria de Políticas em Saúde Mental, Álcool e outras drogas (COPOM) da Secretaria de Saúde do Ceará que detalha os procedimentos para implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT/EMAESM);
6. O ofício nº 358 de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, que encaminha projeto técnico da implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) Tipo 1 no seu município; Resolução nº 005/2022 da aprovação do Conselho Municipal de Saúde; Comprovantes de identidades profissionais e termo de compromisso;
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região Litoral Leste Jaguaribe, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) tipo 1 para atender no Centro de Fisioterapia de Alto Santo, CNES 2552132, no município de Alto Santo;

Parágrafo único – A Equipe AMENT Tipo 1, de que trata este Artigo, contará com a seguinte composição: 01 (um) médico especialista em psiquiatria ou médico com experiência em saúde mental (total de 10 horas semanais), 01 (um) psicólogo (30 horas semanais) e 01 (um) assistente social (30 horas semanais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Limoeiro do Norte, 17 de agosto de 2022.


Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Superintendente Regional de Saúde

Mone Benedita do Nascimento
Superintendente Região
Litoral Leste Jaguaribe
Matrícula 301498-1-6


Vice - Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Vice - Presidente Regional do COSEMS

IANNY DE ASSIS DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2017
01/01/2017